



ATO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR Nº 01/2026 REFERENTE AO EDITAL Nº 01-2025/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PARNAÍBA (SPMIP), entidade beneficente de prestação de serviços de assistência em saúde, mantenedora do HOSPITAL MARQUES BASTO (HMB), com sede na Rua Riachuelo, nº 932, Centro, Parnaíba/PI, através de sua Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso de suas prerrogativas legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e no Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, que regulamentam a Residência Médica no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução CNRM nº 017/2022, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece as normas para o processo de seleção dos candidatos aos programas de Residência Médica;

CONSIDERANDO a deliberação técnica e aprovação formal em Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), **ocorrida em 21 de janeiro de 2026**, que autorizou a ampliação do número de vagas para o programa de Clínica Médica desta instituição;

CONSIDERANDO o item 9.12 do Edital nº 01-2025/2026, o qual estabelece expressamente que quaisquer retificações, adendos ou editais complementares incorporam-se ao instrumento convocatório original para todos os efeitos de direito;

CONSIDERANDO a necessidade premente de expansão da rede de assistência médica especializada e o compromisso institucional com a formação de recursos humanos qualificados para o Sistema Único de Saúde (SUS) na região Norte do Piauí;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1. Fica formalmente retificado o Quadro 1, constante no item 2.1 do Edital nº 01-2025/2026, para fins de ampliação da oferta de vagas no Programa de Residência Médica em Clínica Médica (Processo 2021-2136).

1.2. Em razão do deferimento da CNRM, o quantitativo de vagas para o programa de **Clínica Médica** passa de 02 (duas) para 03 (três) vagas com ingresso imediato no ano letivo de 2026.

1.3. O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral permanece com sua estrutura inalterada, mantendo a oferta de 02 (duas) vagas conforme previsto originalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DA NOVA VAGA

2.1. A vaga adicional criada por este instrumento será preenchida, obrigatoriamente, pelo candidato que obtiver a 3ª (terceira) colocação no resultado final do processo seletivo.

2.2. A convocação seguirá o critério **de nota final**, composta pela somatória da Prova Escrita Objetiva (80% da nota) e da Avaliação Curricular/Entrevista (20% da nota).

2.3. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 6.6 do edital, prevalecendo o candidato de maior idade.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ISONOMIA E CONTINUIDADE DO CERTAME

3.1. Fica esclarecido que a ampliação da vaga não altera os critérios de avaliação, a estrutura das provas já realizadas ou o cronograma de divulgação de resultados.

3.2. A divulgação do resultado final, prevista para o dia 27 de janeiro de 2026, já contemplará a lista de aprovados para as 03 (três) vagas de Clínica Médica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RATIFICAÇÃO

4.1. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico oficial da instituição (<http://www.hmb.org.br>).

4.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, anexos, calendários e exigências documentais estabelecidas no Edital nº 01-2025/2026 que não tenham sido objeto de alteração direta por este instrumento.

4.3. O tratamento dos dados e a publicidade deste ato respeitam a integridade do processo e os princípios de transparência regidos pela COREME/SPMIP.

Parnaíba (PI), 22 de janeiro de 2026.

DRA. SELINY MONTEIRO CAMPELO LIRA
Coordenadora da COREME/SPMIP